

## PROCEDIMENTO DE HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE LUMINÁRIAS

### Clausula 1º

#### IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE ALIENANTE

Município de Elvas, contribuinte Fiscal nº 501 272 968, com sede na Rua Isabel Maria Picão, s/n, 7350-901 Elvas, com o telefone nº 268 639 740 e endereço eletrónico: [geral@cm-elvas.pt](mailto:geral@cm-elvas.pt)

### Clausula 2º

#### OBJECTO

Constitui objeto da presente hasta pública a alienação de 180 luminárias em estado de sucata, que foram retiradas de diversos locais do Município de Elvas devido ao fato de estarem completamente degradadas, e terem sido substituídas por luminárias novas;

As luminárias irão ser vendidas por lotes num total de 41, constituído por 30 lotes com 1 luminária, dez lotes com 5 luminárias e 1 lote com 100 luminárias de acordo com o mapa seguinte:

Nº do Lote	Constituição dos Lotes	10 €/cada unid	Preço Base de Licitação do Lote
Lote nº 1	Lote constituído por uma luminária	10 €/cada unid	10€
Lote nº 2	Lote constituído por uma luminária	10 €/cada unid	10€
Lote nº 3	Lote constituído por uma luminária	10 €/cada unid	10€
Lote nº 4	Lote constituído por uma luminária	10 €/cada unid	10€
Lote nº 5	Lote constituído por uma luminária	10 €/cada unid	10€
Lote nº 6	Lote constituído por uma luminária	10 €/cada unid	10€
Lote nº 7	Lote constituído por uma luminária	10 €/cada unid	10€
Lote nº 8	Lote constituído por uma luminária	10 €/cada unid	10€
Lote nº 9	Lote constituído por uma luminária	10 €/cada unid	10€
Lote nº 10	Lote constituído por uma luminária	10 €/cada unid	10€
Lote nº 11	Lote constituído por uma luminária	10 €/cada unid	10€
Lote nº 12	Lote constituído por uma luminária	10 €/cada unid	10€
Lote nº 13	Lote constituído por uma luminária	10 €/cada unid	10€
Lote nº 14	Lote constituído por uma luminária	10 €/cada unid	10€
Lote nº 15	Lote constituído por uma luminária	10 €/cada unid	10€
Lote nº 16	Lote constituído por uma luminária	10 €/cada unid	10€
Lote nº 17	Lote constituído por uma luminária	10 €/cada unid	10€
Lote nº 18	Lote constituído por uma luminária	10 €/cada unid	10€
Lote nº 19	Lote constituído por uma luminária	10 €/cada unid	10€
Lote nº 20	Lote constituído por uma luminária	10 €/cada unid	10€
Lote nº 21	Lote constituído por uma luminária	10 €/cada unid	10€
Lote nº 22	Lote constituído por uma luminária	10 €/cada unid	10€
Lote nº 23	Lote constituído por uma luminária	10 €/cada unid	10€
Lote nº 24	Lote constituído por uma luminária	10 €/cada unid	10€
Lote nº 25	Lote constituído por uma luminária	10 €/cada unid	10€
Lote nº 26	Lote constituído por uma luminária	10 €/cada unid	10€
Lote nº 27	Lote constituído por uma luminária	10 €/cada unid	10€
Lote nº 28	Lote constituído por uma luminária	10 €/cada unid	10€

Lote nº 29	Lote constituído por uma luminária	10 €/cada unid	10€
Lote nº 30	Lote constituído por uma luminária	10 €/cada unid	10€
Lote nº 31	Lote constituído por cinco luminárias	10 €/cada unid	50€
Lote nº 32	Lote constituído por cinco luminárias	10 €/cada unid	50€
Lote nº 33	Lote constituído por cinco luminárias	10 €/cada unid	50€
Lote nº 34	Lote constituído por cinco luminárias	10 €/cada unid	50€
Lote nº 35	Lote constituído por cinco luminárias	10 €/cada unid	50€
Lote nº 36	Lote constituído por cinco luminárias	10 €/cada unid	50€
Lote nº 37	Lote constituído por cinco luminárias	10 €/cada unid	50€
Lote nº 38	Lote constituído por cinco luminárias	10 €/cada unid	50€
Lote nº 39	Lote constituído por cinco luminárias	10 €/cada unid	50€
Lote nº 40	Lote constituído por cinco luminárias	10 €/cada unid	50€
Lote nº 41	Lote constituído por cem luminárias	10 €/cada unid	1000€

#### **Clausula 3º**

#### **PREÇO BASE DE LICITAÇÃO**

O valor base de licitação será de 10 € (dez euros) por luminária que se venderão por lotes, de acordo com a cláusula anterior.

#### **Clausula 4º**

#### **COMISSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA**

A hasta pública realizar-se-á perante uma comissão, nomeada para esse fim, constituída por 3 elementos efetivos e 2 suplentes.

**Os membros que constituem a referida comissão:**

**Presidente do Júri: Dr.ª Ana Cristina Chiocca de Almeida Duarte**

**1º Secretário: Eng.º Ricardo Daniel Conceição Balsinhas**

**2º Secretário: Dr.ª Sandra Cristina Cardoso Almeida Domingos**

**1º Suplente: Dr.ª Mafalda Ferreira Vaz Telo Barradas**

**2º Suplente: Dr.ª Manuel Pires Badalo**

#### **Clausula 5º**

#### **CONCORRENTES**

Podem candidatar-se à presente alienação dos lotes:

- 1- No ato publico pode intervir qualquer interessado, ou seja, todas as pessoas singulares ou coletivas que estiverem interessadas na aquisição de algum dos lotes das luminárias em venda, as quais terão que estar presentes na hasta publica, ou fazer-se representar por procurador devidamente habilitado para o efeito, e munidas em qualquer dos casos, dos respetivos bilhetes de identidade e cartão de contribuinte ou cartão de cidadão;
- 2- Que não se encontrem em nenhuma das situações previstas no artigo 55º do Código dos Contratos Públicos, e que não sejam devedores de qualquer importância ao Município de Elvas; (**Modelo III**)

#### **Clausula 6º**

#### **APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

1 -A proposta, subscrita pelo concorrente, deverá ser redigida em língua portuguesa, sem rasuras, entrelinhas ou palavras riscadas, e conter todos os elementos de identificação, nomeadamente, o nome completo, firma

ou denominação, tratando-se de sociedades ou pessoas coletivas, morada ou sede e número de identificação fiscal, conforme **Modelo Anexo I**. Caso exista divergência entre o valor indicado por extenso e o descrito em algarismos prevalecerá sempre o indicado por extenso.

2- As propostas deverão ser entregues em subscrito opaco e devidamente fechado, por forma a garantir a sua inviolabilidade, endereçado ao Presidente da Câmara Municipal de Elvas, Edifício dos Paços do Concelho (Sede do Município), sito na Rua Isabel Maria Picão, Apartado 70, 7350-901 Elvas devendo conter no exterior a identificação do concorrente, bem como a designação do lote para o qual apresenta a proposta.

3- As propostas deverão indicar o valor pelo qual o proponente pretende adquirir o lote (s) o qual não poderá ser inferior ao valor base fixado na cláusula 3.

#### **Clausula 7º**

##### **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO A APRESENTAR CONJUNTAMENTE COM A PROPOSTA**

Juntamente com a proposta, sob pena de exclusão da mesma, deverão os concorrentes apresentar os seguintes documentos:

- a) Declaração do concorrente da aceitação das normas de venda; (**Anexo II**)
- b) Documento comprovativo de que o concorrente possui a sua situação contributiva regularizada perante a autoridade Tributária;
- c) Documento comprovativo de que o concorrente possui a sua situação contributiva regularizada perante a segurança social;

#### **Clausula 8º**

##### **LOCAL E DATA LIMITE DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

As propostas deverão ser enviadas pelo correio para o Município de Elvas, Rua Isabel Maria Picão, s/n Apartado 70- 7350-901 Elvas ou entregues pessoalmente no atendimento do Balcão Único do Município até às 16H30 do dia **03 de Novembro de 2022** devendo em qualquer dos casos dar entrada até ao dia mencionada para a sua entrega.

#### **Clausula 9º**

##### **VERIFICAÇÃO DO MATERIAL**

1-Os lotes das luminárias encontram-se nas instalações da Abegoaria Municipal, sita na Estrada do Matadouro, Bairro da Boa Fé em Elvas, onde poderão ser examinados e verificados nas horas normais de funcionamento, até ao dia **02 de Novembro de 2022**.

#### **Clausula 10º**

##### **ATO PUBLICO DA HASTA PUBLICA**

1- As propostas serão abertas em ato público no dia **04 de Novembro de 2022 pelas 10H00**, na sala de reuniões no Edifício dos Paços do Concelho de Elvas (Sede do Município) perante a comissão designada para o efeito, nela podendo intervir os concorrentes ou quem pelos mesmos se encontrar devidamente credenciado:

- a) Os concorrentes, presentes no ato publico devem fazer-se acompanhar dos documentos de identificação pessoal, bem como dos documentos que os habilite a intervir em nome do concorrente e caso se trate de sociedades, de fotocópia da certidão permanente, devidamente atualizada;
- b) O ato de abertura das propostas inicia-se apos verificação da identidade e credenciais dos presentes;
- c) Será elaborada a lista de concorrentes, verificada a conformidade dos documentos e dos elementos da proposta para admitir as propostas;
- d) Das propostas admitidas será efetuada a sua leitura conhecendo-se o valor de cada uma delas;

- e) Na eventualidade de existirem proposta de igual valor em que resulte uma situação de empate, abrir-se-á licitação verbal, entre eles, com lances não inferiores a 5 € (cinco euros) por lote. A determinação de quem inicia a licitação será realizada por sorteio;
- f) A licitação termina quando tiver sido anunciado por três vezes o lance mais elevado e este não for coberto;
- g) As propostas que se encontrem em situação de empate e não estejam representadas no ato publico de abertura, ou que sejam alvo de desistência, serão consideradas nulas.
- h) Caso o procedimento fique deserto, o Município de Elvas poderá vender a sucata, em regime de ajuste direto, a qualquer interessado que apresente proposta, cumpridas todas as condições do procedimento e cujo valor seja, no mínimo, o preço base definido no presente regulamento (Cláusula 3ª).

**Clausula 11ª**  
**ADJUDICAÇÃO PROVISÓRIA**

A adjudicação é atribuída, provisoriamente pela comissão, nos termos de definido na cláusula 10ª. No final da hasta pública é elaborado o respetivo auto de arrematação.

**Clausula 12º**  
**ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA**

O auto de arrematação para decisão definitiva ou não adjudicação será submetido a deliberação da Câmara Municipal de Elvas, para homologação.

**Clausula 13º**  
**PAGAMENTO**

O adjudicatário deverá efetuar o pagamento no dia do ato público e da arrematação provisória, no Balcão Único Municipal, ou por transferência bancária. Caso o pagamento seja feito por transferência bancária deverá apresentar o comprovativo do mesmo.

**Clausula 14º**  
**PRAZO DE LEVANTAMENTO DAS LUMINÁRIAS**

O levantamento dos lotes das luminárias deverá ser iniciado no prazo máximo de 5 (cinco) dias uteis a contar da data da adjudicação definitiva, e ficar concluído no prazo máximo de 10 (dez) dias uteis apos o seu início, sem deixar quaisquer sobras, sendo a remoção por conta do adjudicatário.

**Clausula 15º**  
**NÃO LEVANTAMENTO DAS LUMINÁRIAS**

O Município de Elvas, em caso do não levantamento da sucata, no prazo estipulado na cláusula anterior, reserva-se o direito de adjudicar ao concorrente classificado em segundo lugar ou pode voltar a arrematar os bens.

#### **Clausula 16º**

#### **RESPONSABILIDADES DO ADJUDICATÁRIO**

São da responsabilidade do adjudicatário:

- a) O carregamento, remoção, transporte armazenamento e tratamento administrativo legal dos lotes das luminárias, assumindo todo os custos inerentes a este processo;

#### **Clausula 17ª**

#### **IRREGULARIDADES**

O não cumprimento integral pelo adjudicatário de qualquer das responsabilidades que se lhe incumbem, implica perda integral dos direitos adquiridos sobre os lotes das luminárias, sem que haja por parte do Município, a obrigação de restituir as importâncias já pagas ou de pagar qualquer indemnização ou compensação.

#### **Clausula 18º**

#### **CASOS OMISSOS E DE INTERPRETAÇÃO**

Os casos omissos assim como quaisquer dúvidas suscitadas na interpretação destas cláusulas serão resolvidos por deliberação da Câmara Municipal de Elvas.

#### **Clausula 20º**

#### **RESOLUÇÃO DE LITÍGIOS**

Para a resolução de todos os litígios fica estipulada a competência do Tribunal da Comarca de Elvas, com expressa renúncia a qualquer outro.

#### **Clausula 21º**

#### **IRREGULARIDADES**

O concurso poderá ser anulado pela comissão, quando se verifique ter havido qualquer irregularidade ou caso não esteja salvaguardado o interesse publico ou se verificar haver conluio entre os arrematantes.

#### **22º**

#### **LEIS HABILITANTES**

A presente hasta publica tem enquadramento no artigo 33º do ponto nº 1 alínea cc), da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro. Tudo o mais não especialmente previsto nestas condições, será regulado pelas disposições legais aplicáveis e em vigor.

Elvas, 7 de Outubro de 2022

**O Vereador com Competências Delegadas**

---

Hermenegildo José Durão Rodrigues

**ANEXO I**

**“PROPOSTA”**

**HASTA PUBLICA PARA ALIENAÇÃO DE LUMINÁRIAS**

**NOME / DESIGNAÇÃO SOCIAL:**-----

**NIF/NIPC:**-----

**SEDE/RESIDENCIA:** -----

**FREGUESIA:** -----

**CODIGO POSTAL:** ----- - -----

**VALOR PROPOSTO:**

**LOTE:( €) ----- (POR EXTENSO) -----**

-----

A Hasta Pública em causa foi publicada no portal da internet do Município de Elvas, em [www.cm-elvas.pt](http://www.cm-elvas.pt), nos locais públicos do estílo, e a proposta está formulada nos termos e condições contantes do Regulamento – condições e normas de venda aplicáveis em hasta pública para venda de Luminárias.

Local / Data: -----, ----- de -----de 2022

O concorrente, -----

## ANEXO II

### “MODELO DA DECLARAÇÃO” HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE LUMINÁRIAS

1 - ..... (Nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal (1).....(firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento dos termos e condições constantes do Regulamento – condições e normas de venda aplicáveis em hasta pública para venda de Luminárias declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar e a cumprir as cláusulas do referido relativamente no qual declara aceitar, sem reservas, todas as cláusulas e que não se encontram nenhuma das situações do nº 1 do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos.

2 – O declarante junta em anexo os documentos comprovativos em como não se encontra nas situações prevista nas alíneas d) e e) do nº 1 do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos, e declaração sob compromisso de honra em como não é devedor de qualquer importância ao Município de Elvas (Cláusula 5ª, nº 2) do Regulamento da presente Hasta Pública)

3 – Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 – O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, no termos do artigo 456ª do Código dos Contratos Públicos.

Local/Data: ....., ..... de ..... de 2022

O Concorrente,.....

(1) – Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas;

(2) – No Caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão “a sua representada”

ANEXO III

## DECLARAÇÃO

**NOME / DESIGNAÇÃO SOCIAL:**-----

**NIF/NIPC:**-----

**SEDE/RESIDENCIA:** -----

**FREGUESIA:** -----

**CODIGO POSTAL:** ----- - -----

Declaro sob compromisso de honra que não tenho qualquer dívida para com o Município de Elvas.

Local/Data -----, ----- de ----- de 2022

O Concorrente -----